



Edital para Contratação Direta Nº 17/2015

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE torna público que a Seção de Compras e Serviços deste Órgão realizará a coleta de propostas comerciais para aquisição/contratação dos itens objetos deste instrumento jurídico.

I. Do Objeto

A presente coleta de propostas comerciais tem como objeto a aquisição de 50 (cinquenta) aparelhos telefônicos de mesa e 01 (uma) câmera fotográfica, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

II. Do Envio das Propostas

2.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas para a Seção de Compras e Serviços através do e-mail scs@tre-rn.jus.br ou fisicamente para o endereço Praça André de Albuquerque, 534 – Centro – Natal/RN – CEP 59025-580.

2.2 O participante pode optar entre o envio da proposta comercial em formulário próprio ou utilizando o modelo constante do Anexo II deste documento.

2.3 A proposta comercial deverá conter, no mínimo, os seguintes dados, sob pena de desclassificação: CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega.

2.4 Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

2.5 O prazo para recebimento das propostas comerciais se encerrará no dia 17/11/2015 podendo ser prorrogado até serem recebidas três propostas comerciais.

2.6. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos. Prazos inferiores deverão ser devidamente justificados.

2.7 O prazo de entrega do material não deverá ser superior ao exigido no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I) sob pena de desclassificação da proposta comercial.

III. Do Julgamento

3.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço, atendidas as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

3.2 A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais será processada pela unidade solicitante da aquisição/contratação.

3.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Edital, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos exigidos.

3.4 Para fornecer ao TRE/RN o participante deverá possuir a nova Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista, bem como não ter registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e a ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela



Controladoria-Geral da União. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

3.5 O TRE/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o TRE/RN ou com a União, conforme relatório expedido pela sistema SICAF.

3.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

3.7 O participante vencedor receberá uma nota de empenho formalizando a contratação e assegurando-lhe a reserva orçamentária. A nota de empenho constitui-se também na autorização para fornecimento.

IV Do Pagamento

4.1 O pagamento será feito em favor do participante vencedor, mediante depósito bancário, após a entrega do produto no Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, a qual será conferida e atestada levando em conta as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

4.2 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo imputável ao participante vencedor. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao participante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 Caso o participante vencedor seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena do TRE/RN efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

V. Das Penalidades

5.1 O atraso injustificado na entrega dos serviços objeto desta contratação sujeitará o participante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos serviços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

5.2 Este Tribunal poderá aplicar ao participante vencedor, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor para o item cotado, a critério da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços
Pça. André de Albuquerque, 534
Cidade Alta - Natal/RN - 59025-580
Fone/Fax: 4006-5637 / 5640 / 5641
e-mail: scs@tre-rn.jus.br

VI. Das Disposições Finais

6.1 Fica facultado ao TRE/RN solicitar amostra ou catálogo técnico para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

6.2 O TRE/RN, até o ato de envio da nota de empenho, pode revogar a presente contratação direta e optar pela realização de licitação.

6.3 Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à Seção de Compras e Serviços através de e-mail (scs@tre-rn.jus.br), contato telefônico (40065637/5640/5641) ou pessoalmente no período das 13h às 19h de segunda de segunda a quinta-feira e das 08h às 14h na sexta-feira.

Natal/RN, 16 de novembro de 2015

Ernesto Leça Pinto
Seção de Compras e Serviço



Anexo I – Edital para Contratação Direta nº 17/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E CÂMERA FOTOGRÁFICA

1. Objeto

Aquisição de aparelhos telefônicos e câmera fotográfica para atender as demandas deste Regional, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN
1.	<p>Telefone digital de mesa, com fio, para escritórios.</p> <ol style="list-style-type: none">1) Identificador de chamadas DTMF/FSK2) Display: 13 dígitos + 2 linhas (nº de chamadas, data, hora e dia da semana)3) Armazena até:<ol style="list-style-type: none">a. 72 grupos de 12 dígitos para números identificadosb. 16 grupos de 12 dígitos para os últimos números discadosc. 12 números na agenda4) Duas teclas de discagem rápida pré-programadas.5) Opção para adicionar até 3 códigos de área com até 5 dígitos cada.6) Opção de adicionar até 2 códigos de longa distância com até 5 dígitos cada.7) 5 opções de Alarme (Despertador).8) Ajuste de volume de campainha e viva-voz.9) Calculadora de 8 dígitos.10) 8 tipos de campainha.11) Discagem por Pulso ou Tom.12) Pré-discagem, auto-rediscagem e rediscagem.13) Números identificados ou discados podem ser checados, apagados ou rediscados.14) Armazena o tempo de conversação para as chamadas efetuadas.15) Seleção de código de área local.16) Seleção de código para operadora de longa distância.17) Bloqueio de ligações de saída Mecânico e Digital.18) Homologado pela ANATEL. <p>Acessórios inclusos: monofone, cabo espiralado, cabo liso com conectores padrão RJ-11 de pelo menos 1,5 metros e manual do usuário em português; Cores branco, gelo ou preto. Dimensões aproximadas (tolerância de 3cm): 20x16x8cm (AxLxP). Garantia mínima do fabricante de 12 meses.</p> <p>Marca de Referência: Intelbrás – Tok Fácil ID; Elgin – TCF 3000; ou similar.</p>	Unidade	50

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN
2.	<p>Câmera Fotográfica</p> <p>Tipo: câmera digital reflex de lente única;</p> <p>Encaixe da lente: encaixe baioneta F;</p> <p>Ângulo da imagem: ângulo efetivo da imagem 1.5x;</p> <p>Tamanho do sensor: 23,5mm x 15,6mm;</p> <p>Tipo do sensor de imagem: CMOS;</p> <p>Total de Pixels: 24,7 milhões;</p> <p>Sistema de redução de poeira: Limpeza do sensor de imagem;</p> <p>Formato de arquivo das imagens estáticas: JPRG, RAW, RAW + JPEG;</p> <p>Picture control: Paisagem, Monocromático, Neutro, Retrato, vívido, padrão, o Picture control selecionado pode ser modificado;</p> <p>Mídia de armazenamento: cartão SD, SDHC, SDXC;</p> <p>Velocidade máxima de disparos contínuos com resolução total: 5 quadros por segundo;</p> <p>Visor: reflex de pentaespelho de lente única ao nível dos olhos;</p> <p>Cobertura de quadro do visor: 95% horizontal;</p> <p>Ampliação do visor: 0,85x aproximadamente;</p> <p>Distância do olho do visor: 18mm;</p> <p>Tela de focagem: tipo B Brite View Clear Matte VII;</p> <p>Ajuste de Dioptria do visor: de -1,7 a +0,5m;</p> <p>Espelho Reflex: tipo retorno rápido;</p> <p>Abertura da lente: tipo retorno instantâneo;</p> <p>Compatibilidade da lente: lente AF-S, AF-I: suporta todas as funções;</p> <p>Tipo de obturador: plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente;</p> <p>Velocidade do obturador: de 1/4000 a 30s;</p> <p>Sistema de medição de exposição: fotometria da exposição TTL usando sensor RGB de 420 pixels;</p> <p>Método de fotometria: ponderação central, matriz, pontual;</p> <p>Modos de exposição: prioridade de abertura automática, automáticos, manual, auto programado com programa flexível, prioridade do obturador automática;</p> <p>Sensibilidade ISSO: 100 – 12.800; Hi-1 ISSO 25.600;</p> <p>Flash embutido: sim;</p> <p>Controle de flash: controle do flash i-TTL usando sensor RGB de 420 pixels disponível com flash embutido e SB0-910, SB-900, SB-800, SB-700, SB-600, SB-400 ou SB-300; flash de preenchimento com compensação i-TTL para SLR digital usado com fotometria por matriz e ponderação central;</p> <p>Sapata de acessório: sim;</p> <p>Balanço de branco: Automático, nublado, luz solar direta, flash, fluorescente, incandescente, pré-ajuste manual, sombra;</p> <p>Disparos no modo de exibição ao vivo: sim;</p> <p>Tamanho do monitor: 3,0 pol. na diagonal;</p> <p>Resolução do monitor: 921.000 pontos;</p> <p>Tipo de monitor: TFT-LCD com visão grande angular;</p> <p>Bateria: recarregável de Li-ion EM-EL14a;</p> <p>Rosca para tripé: 1/4 pol.;</p> <p>Dimensões aproximadas: 124mm x 98mm x 75,5mm;</p> <p>Peso aproximado: 410g apenas o corpo da câmera;</p> <p>Compatibilidade da lente: Lente AF-S necessária para foco automático;</p>	Unidade	01

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN
	<p>Acessórios: bolsa, tripé, alça, bateria recarregável de Li-ion EM-EL14a, adaptador AC EH-5ª, conector de alimentação EP-5, carregador de bateria rápido MH-24, tampa da lente, software para gerenciamento e edição das imagens.</p> <p>Especificação para Flash TTL:</p> <p>Número Guia: 34m (em ISSO 100, posição da cabeça de zoom a 35mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C) a 48m (em ISSO 200, posição da cabeça de zoom a 35mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C);</p> <p>Cobertura da Lente: de 8mm a 11mm (formato DX, modo automático com painel grande angular embutido em uso) de 12mm a 17mm (formato FX, modo automático com painel grande angular embutido em uso) de 12mm a 200mm (formato DX, modo automático) de 17mm a 200mm (formato FX, modo automático);</p> <p>Função de Rebatimento (Inclinar): A cabeça do flash se inclina para baixo até -7° ou para cima até 90° com paradas tipo “click-stop” em -7°, 0°, 45°, 60°, 75° e 90°;</p> <p>Função de Rebatimento (Girar): A cabeça do flash gira horizontalmente 180° para a esquerda e para a direita, com paradas tipo “click-stop” em 0°, 30°, 60°, 75° e 90°, 120°, 150° e 180°;</p> <p>Dimensões: 3,1 x 5,7 x 4,4 pol. (78,5 x 145 x 113mm) aprox.</p> <p>Peso (aproximado, sem baterias): 420g.</p> <p>Marca de referência: Nikon, modelo D3300 ou similar.</p>		

Obs: Caso seja ofertada marca ou modelo diferentes da marca de referência, a empresa deverá encaminhar catálogo técnico para análise da unidade técnica competente.

3. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

3.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN, contra Nota de Empenho.

3.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

3.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

3.4. Em caso de não entrega do material, a contratada deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: spat@tre-rn.jus.br ou gabsao@tre-rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à contratada, nos termos da legislação pertinente.

3.5. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Patrimônio em dias úteis de segunda a quinta-feira de 12:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 14:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

3.6. A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição

dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.7. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

3.8. O TRE/RN entra em recesso no período de 20/12/2015 a 06/01/2016, onde o recebimento de material será suspenso, retornando em 07/01/2016. A contagem do prazo de entrega também será suspenso no referido período.

4. Demais Informações

4.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

4.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

4.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada através de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

4.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Natal (RN), 16 de novembro de 2015

Ernesto Leça Pinto
Seção de Compras e Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Compras e Serviços
Pça. André de Albuquerque, 534
Cidade Alta - Natal/RN - 59025-580
Fone/Fax: 4006-5637 / 5640 / 5641
e-mail: scs@tre-rn.jus.br

Anexo II – Edital para Contratação Direta nº 17/2015

Proposta Comercial

Empresa:		
Vendedor:		
Telefone:	()	
Validade da proposta:	_____ dias	
Prazo de entrega:	_____ dias	
Prazo de garantia:	_____ <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos	
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		
Data:	___/___/___	
Assinatura Repr. Legal:		

Fornecedor: _____ Contato: _____

Item	Descrição do material	Unid.	Quant	Marca*	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Telefone Digital de Mesa, com fio, para escritórios , conforme especificação e condições contidas neste Edital e seus anexos.	Unidade	50			
02	Câmera Fotográfica , conforme especificação e condições contidas neste Edital e seus anexos.	Unidade	01			

* Poderá ser solicitado catálogo técnico ou amostra para análise da marca ofertada.

Natal, _____ de _____ de 2015

Participante